



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1075/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretuou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), para conceder ajuda em favor de JOSÉ BATISTA FERREIRA.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá à conta de dotação orçamentária: 100.100.03.07.020.2-3.3.3.2.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 02 de fevereiro de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal